



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 416 /2020

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Associação Brasileira de Ouvidores / Ombudsman, SEÇÃO Minas Gerais – ABO/MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a contribuir mensalmente com a Associação Brasileira de OUVIDORES / Ombudsman, Seção Minas Gerais – ABO/MG, entidade estadual de representação dos Ouvidores e atividades análogas, afins e complementares no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme disposto em seu estatuto social.

Art. 2º A contribuição visa a assegurar, a demonstração e utilização das verbas públicas e execuções orçamentárias e financeiras disponíveis, do Município de Formiga por meio do Portal da Transparência desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I – oferecer sistemas de Portal da Transparência e de Acesso a Informação, indispensáveis às atividades de Ouvidoria, com o atendimento as exigências da Lei da Transparência (LC 131/2009) e da Lei de Acesso a Informação (12.527/2011);

II – oferecer o sistema de Ouvidoria ABO/MG, onde o cidadão poderá apresentar sugestões, solicitações, reclamações e denúncias;

III – oferecer aplicativos de Ouvidoria APP que reúne a funcionalidade do sistema de Ouvidoria ABO/MG, dentro de uma plataforma online, acessível através de smartphones;

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal;

V – Outras previstas em convênio.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).

Art. 4º Para fazer face as despesas de que trata o artigo 3º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.01.01	GABINETE DO PREFEITO	



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.497	Contribuição a Associação Brasileira de Ouvidores - ABO	
335041	Contribuições (80)	17.000,00
TOTAL		17.000,00

Art. 5º A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de março de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

**TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS MUNICÍPIOS AFILIADOS
A ABO MG.**

FAIXA POPULACIONAL	CLASSE CONTRIBUIÇÃO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Até 10.188	1	R\$ 600,00
De 10.189 a 13.584	2	R\$ 700,00
De 13.585 a 16.980	3	R\$ 800,00
De 16.981 a 23.772	4	R\$ 900,00
De 23.773 a 30.564	5	R\$ 1.100,00
De 30.564 a 37.356	6	R\$ 1.200,00
De 37.357 a 44.148	7	R\$ 1.300,00
De 44.149 a 50.940	8	R\$ 1.450,00
De 50.941 a 61.128	9	R\$ 1.600,00
De 61.129 a 71.316	10	R\$ 1.700,00
De 71.317 a 81.504	11	R\$ 1.800,00
De 81.505 a 91.692	12	R\$ 1.950,00
De 91.693 a 101.880	13	R\$ 2.100,00
De 101.881 a 115.464	14	R\$ 2.200,00
De 115.465 a 129.048	15	R\$ 2.350,00
De 129.049 a 142.632	16	R\$ 2.450,00
De 142.633 a 156.216	17	R\$ 2.600,00
De 156.216 a 185.168	18	R\$ 2.700,00
De 185.169 a 201.859	19	R\$ 2.800,00
De 201.860 a 220.895	20	R\$ 2.900,00
De 220.896 a 250.798	21	R\$ 3.000,00
De 250.799 a 280.594	22	R\$ 3.100,00
De 280.595 a 301.896	23	R\$ 3.200,00
De 301.897 a 323.459	24	R\$ 3.300,00



De 323.460 a 365.258	25	R\$	3.400,00
De 365.259 a 395.899	26	R\$	3.500,00
De 395.900 a 430.879	27	R\$	3.600,00
De 430.880 a 481.658	28	R\$	3.700,00
De 481.659 a 503.893	29	R\$	3.800,00
De 503.894 a 555.556	30	R\$	3.900,00
De 555.557 a 599.998	31	R\$	4.000,00
De 599.999 a 638.789	32	R\$	4.100,00
De 638.790 a 676.936	33	R\$	4.200,00
De 676.937 a 701.235	34	R\$	4.300,00
De 701.236 a 745.258	35	R\$	4.400,00
De 745.259 a 798.142	36	R\$	4.500,00
De 798.143 a 837.282	37	R\$	4.600,00
De 837.283 a 888.156	38	R\$	4.700,00
Acima de 888.156	39	R\$	4.800,00
Belo Horizonte	40	R\$	4.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº: 021/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 6 de março de 2020

Senhor Presidente,

13644
06/03/2020
Data

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa contribuir, mensalmente, com a Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman – Seção Minas Gerais – ABO/MG.

A Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman Nacional atua em todo território brasileiro, sendo seu objetivo estimular e promover o conagraçamento e o relacionamento entre todos aqueles que exerçam a função de Ouvidor/Ombudsman no Brasil, como também os que atuam em atividades de defesa da cidadania, do consumidor e do meio ambiente.

Em Minas Gerais sua fundação data de setembro de 2007, capacitando desde então, ouvidores e ouvidorias do estado, tendo, inclusive, sua utilidade pública sido reconhecida através da Lei Estadual nº 20.344, de 03 de agosto de 2012.

A respectiva contribuição, atualmente firmada em R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais, permitirá ao Município de Formiga ter acesso a todos os serviços ofertados pela ABO/MG, atentando-se tanto para exigências da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 – Lei da Transparência, quanto da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César

Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP: 35.570-000 – Formiga – MG.

Fone: (37) 3329-1813